

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 015/2024-SRP**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos nº **015.1/2025-PMI, 015.2/2025-PMI, 015.3/2025-PMI** originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** com as CONTRATADAS **1. AUTO LUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA 20.063.556/0001-34**, Valor Global **R\$ 11.382,70**(onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **2. J DE J ARAUJO MACIEL 10.527.964/0001-46**, Valor Global **R\$ 294.048,56** (duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **3. W S FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA 57.109.103/0001-01**, Valor Global **R\$ 45.448,99**(quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 07 de julho de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI